

Senhora Coordenadora Residente da ONU Dr^a Ana Patrícia Graça
Senhora Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos e
Cidadania, Dr^a Zaida Freitas
Senhora Dr^a Elisabete Mendes
Exmos senhores Vogais do Conselho Superior da Magistratura Judicial
Senhor Director Geral da Política de Justiça, Dr. Benvindo Oliveira
Senhoras e senhores servidores do CSMJ
Exmas senhoras e senhores profissionais da comunicação social
Minhas Senhoras e Meus Senhores

Nesta curta e reconfortante cerimónia de entrega dos equipamentos de gravação dos atos jurisdicionais, quero, em nome do Conselho Superior da Magistratura Judicial, e em meu nome próprio, endereçar à Senhora Coordenadora Residente da ONU, na pessoa da Dr^a Ana Patrícia Graça, as minhas calorosas saudações e sinceros agradecimentos pelo pronto apoio dispensado ao Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Com efeito, prevalecendo-se desta estreita e profícua cooperação logramos equipar todos os Tribunais de acesso final, os de primeiro acesso e uma boa parte dos Tribunais de ingresso com aparelhos de gravação. Com estes três últimos aparelhos equiparemos quase 100 % dos Tribunais em Cabo Verde, no que constitui um ganho extraordinário, fruto desta cooperação institucional e mercê do facto de as sucessivas representações da ONU em Cabo Verde terem sabido, com proficiência, dar continuidade ao legado deixado pelos seus antecessores em matéria de cooperação com as instituições responsáveis pela área da Justiça e com o Conselho Superior da Magistratura Judicial em particular.

É caso para dizer que o menino nasceu, cresceu, está de boa saúde e já reproduz o que indicia a sua eternização. Não podemos de facto perder de

vista que a cooperação com a ONU nasceu com o nascimento do menino, cresceu com o menino, participou na sua frutificação e sonhamos todos com um futuro risonho.

Em boa verdade, a cooperação com a ONU é tão antiga quanto a existência de Cabo Verde, enquanto Estado independente, porquanto Cabo Verde torna-se membro das Nações Unidas através da Resolução 372, de 18 de agosto de 1975, sendo certo que no dealbar do ano de 1974, uma equipa constituída por especialistas da ONU chega a Cabo Verde para organizar e apoiar as primeiras eleições (eleição constituinte). O marco inaugural desta cooperação foi a de acompanhar o processo de independência nacional, ocorrido a 5 de julho de 1975.

Se é certo que logo após 1975 a cooperação estreita entre o recém-nascido Estado de Cabo Verde e a ONU, se pautava ao nível das necessidades primárias, em que o PAM, teve um papel importante na mitigação de situações de carência localizada que se registavam no país, ulteriormente, chegaram ainda a Cabo Verde outras agências das Nações Unidas, tais como o PNUD (Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento) com enfoque no acesso a água, a UNICEF – cujo objetivo passa por promover a defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades básicas e contribuir para o seu pleno desenvolvimento, a OMS (Organização Mundial de Saúde), com diversos programas ao nível da saúde primária e vacinação da população, a FAO no concernente a questões relacionadas com à reflorestação e a agricultura. Muito por conta desta cooperação, o poeta pode afirmar com segurança: **As estiagens já não nos metem medo!**

Hoje, em 2019, 44 anos após o seu nascimento, o menino Estado de Cabo Verde, que se transformou num adulto, devidamente acompanhado pelo seu discípulo, ou seja, a cooperação com a ONU, sofreu uma forte transmutação, fruto do devir social, na mesma proporção que a cooperação

com a ONU, tanto quanto é certo que esta se mostra fortemente virada para outros patamares do desenvolvimento do país, *maximé* para o processo de reforço e consolidação do Estado de Direito Democrático.

É aqui é que entram as preocupações com o reforço da vertente institucional, com o aumento da capacidade de resposta das instituições, dos Tribunais, e neste particular, com a necessidade de se garantir aos cidadãos um conjunto de direitos que dão corpo aos princípios de acesso aos tribunais e à tutela jurisdicional efetiva, enquanto ordem principiológica, que se materializa no direito à obtenção da decisão em prazo razoável, entendida na sua dimensão temporal.

Importa, portanto, enaltecer o esforço e a vontade dos sucessivos representantes da ONU em ajudar Cabo Verde a modernizar e reequipar os Tribunais, tornando-os, assim, cada vez mais versáteis e mais eficazes do ponto de vista do cumprimento das missões que se lhes impõem.

Senhora Coordenadora Residente da ONU em Cabo Verde

Pretendemos equipar todos os Tribunais do país com aparelhos de videoconferência, como forma de driblar a nossa dimensão arquipelágica. Porém, as condições económicas do país, não possibilitam ao CSMJ a obtenção de recursos financeiros necessários para a modernização e informatização dos tribunais ao ritmo desejado. Assim sendo, porque a nossa ambição há-de ser sempre desproporcional à nossa dimensão física, queremos continuar a contar com a acostumada contribuição e cooperação das Nações Unidas.

Para terminar, dizer que o donativo que agora recebemos - repito - é de grande importância para nós e vem contribuir para um melhor desempenho dos Tribunais e no fundo vem contribuir para aumento da sua capacidade operativa e interventiva.

Aos senhores magistrados e oficiais de justiça pedimos que potenciem e incrementem um bom uso dos aparelhos de gravação.

Agradeço, uma vez mais, muito sensibilizado, todo o apoio que a ONU através das suas agências vem prestando ao Estado de Cabo Verde no geral e aos Tribunais em particular.

Muito Obrigado!